



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV. AMAZONAS, 266, 13º ANDAR - Bairro CENTRO, Belo Horizonte/MG, CEP 30180001  
Telefone: (31) 3249-5013 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.238015/2021-15

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**CONTRATO Nº 35/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE-II, E A EMPRESA TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA AJUSTES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, Seção 1, de 02 de maio de 2024, o Sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado para o encargo referido pela Portaria MPS Nº 216, de 20 de setembro de 2023, portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/MG, e a **TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.972.729/0001-25, sediada à SCIA, Quadra nº 8, Conjunto nº 16, Lote nº 11 - Zona Industrial do Guará - Brasília/DF - CEP nº 71.250-750, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Lauro Franco Vilarinho, portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/MG, considerando o que consta no Processo nº 35014.238015/2021-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. **AJUSTAR** os custos contratuais dos veículos, retroativamente a partir de 01/09/2023, sendo:

- Composição 92138: CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO passará **de** R\$ 94,83 (Noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) **para** R\$ 70,02 (Setenta reais e dois centavos);
- 10. Composição 92139: CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHI DIURNO passará **de** R\$ 41,03 (Quarenta e um reais e três centavos) **para** R\$ 16,22 (Dezesseis reais e vinte e dois centavos).

1.1.2. **SUPRIMIR** 11,48% do valor inicial atualizado do Contrato, equivalente a R\$209.505,03, nos moldes do art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função da supressão, passando a constar:

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$134.439,12 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), perfazendo o valor total de R\$1.614.715,28 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida à **CONTRATANTE** para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339039; tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE600019, de 15/03/2024.

2.2. PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pela **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura, se for o caso.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia às obrigações assumidas, na forma do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 80.735,76 (oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 35/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como no Boletim de Serviço Local cabível.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LAVRATURA

7.1. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte/MG, 13 de Agosto de 2024.

### CONTRATANTE - INSS

Leonardo de Pádua Gomes

### CONTRATADA - TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lauro Franco Vilarinho



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Franco Vilarinho, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 13/08/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17240455** e o código CRC **6C3070D9**.